

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**EDITAL N.º 002/2022 – ESPEN**

**ESTABELECE O REGULAMENTO DO CURSO  
DE TRANSIÇÃO EM OPERAÇÕES PARA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ - CTOPP/PR**

A Diretora da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Regulamento do **Curso de Transição em Operações para a Polícia Penal do Paraná- CTOPP/PR**, nos termos deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O **CTOPP** será regido por este Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN/PR ([www.espen.pr.gov.br](http://www.espen.pr.gov.br)).

1.2 O **CTOPP** é um curso que visa aperfeiçoar o serviço penitenciário por meio da capacitação e alinhamento institucional de todos os agentes penitenciários paranaenses para a Polícia Penal e suas respectivas funções e postos como escolta, muralha, segurança interna, segurança externa e gestão do sistema prisional.

1.3 O curso será composto por duas etapas, sendo uma presencial e outra EAD.

1.4 A duração do curso, em sua etapa presencial, poderá ser de 13 (treze) dias, para turmas exclusivas de discentes habilitados em espingarda e tecnologias não letais e de 15 (quinze) dias para os discentes não habilitados em espingarda e tecnologias não letais. Ambos os casos diz respeito às habilitações promovidas pela ESPEN.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

1.5 A carga horária é, na etapa presencial, de 144 (cento e quarenta e quatro) horas para a grade de 13 dias e de 160 (cento e sessenta) horas para a grade de 15 dias.

1.6 Poderão ser admitidas turmas mistas com habilitados e não habilitados, porém será mantida a matriz curricular do curso de 15 dias.

1.7 A etapa EAD terá carga horária de 180 (cento e oitenta) horas.

1.8 As turmas ocorrerão de forma descentralizada em cada Regional do Estado do Paraná, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em cada cidade por turma, exceto condições impeditivas da capacidade de público. Caso a respectiva Regional não complete o quadro de discentes, as vagas remanescentes serão ofertadas para outra Regional, porém sem ônus de diárias aos discentes indicados.

1.9 As Coordenações Regionais do DEPEN tem autonomia para o dimensionamento das vagas entre as Unidades Penais e setores bem como a prerrogativa para indicar os discentes de cada turma, respeitando-se o quantitativo proporcional de vagas para cada Regional e respeitada a homologação das inscrições, a ser feita pela ESPEN, considerando o disposto no item 2. Conforme as turmas forem sendo ofertadas, todos os agentes penitenciários deverão ter a oportunidade de fazer o CTOPP.

1.10 A Coordenação Regional é responsável por obter a liberação do discente (policia penal) bem como dar garantia de sua presença durante a realização do curso;

1.11 O curso só será tido como concluído após o discente ter realizado a etapa presencial e a etapa EAD e ter obtido nota e frequência satisfatória nas disciplinas.

1.12 Os aprovados no curso **CTOPP** nas duas etapas (presencial e EAD) serão classificados e terão preferência em caso de preenchimento de cargos e/ou funções existentes na estrutura do DEPEN e poderão ser convocados, conforme oportunidade e interesse da Administração do Departamento Penitenciário do Paraná.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

1.13 O **CTOPP** será executado e coordenado por Comissão designada no Anexo I. Em cada Regional será constituída Comissão local designada e capacitada pela ESPEN.

1.14 Para todos os procedimentos descritos neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 É pré-requisito para participar do **CTOPP** (presencial e EAD):

a) Ser servidor efetivo, agente penitenciário lotado no Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN;

2.2 É pré-requisito para participar da etapa presencial:

### **2.2.1. Grade de 15 dias:**

a) Ter concluído habilitação em pistola (arma institucional) conforme o disposto no artigo 1.3 deste Edital;

b) Apresentar atestado médico que comprove aptidão para atividades físicas, entregue à Comissão local até o 1º (primeiro) dia de aula presencial, conforme modelo do Anexo V.

### **2.2.2. Grade de 13 dias:**

a) Habilitação em pistola, espingarda e habilitação em tecnologias não letais (espargidor, munição menos letal e dispositivo elétrico incapacitante - SPARK);

b) Apresentar atestado médico que comprove aptidão para atividades físicas, entregue à Comissão local até o 1º (primeiro) dia de aula presencial, conforme modelo do Anexo V.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

2.3 Caso o coordenador regional se abstenha da prerrogativa de escolha e se houver maior número de inscritos do que vagas disponibilizadas serão priorizados os candidatos com maior tempo de serviço e, permanecendo o empate maior idade;

2.4. A ESPEN poderá utilizar como critério de desempate a conclusão da etapa EAD.

**3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO**

3.1. A pré-inscrição será realizada através de formulário preenchido pela Comissão local.

3.2. A inscrição implicará o conhecimento tácito e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e suas retificações, se houver, atos de que o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3. O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida, porém será oportunizada a inscrição em nova turma.

3.4. No caso de ser identificada a necessidade de atualização dessa relação, a ESPEN procederá com a retificação, e a relação nominal das inscrições homologadas, em caráter definitivo.

**4. DAS VAGAS PARA O CURSO**

4.1 A matrícula do aluno implica em conhecimento e anuência incondicional aos termos deste Edital e às condições estabelecidas pelas ementas das disciplinas, não sendo aberta a possibilidade de recursos.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**5 ETAPA PRESENCIAL**

5.1. As disciplinas ofertadas na etapa presencial com grade de 13 (treze) dias constam do Anexo II deste Edital e devem ser cursadas conforme o disposto no item 1.3.

5.2. As disciplinas ofertadas na etapa presencial com grade de 15 (quinze) dias constam do Anexo III deste Edital e devem ser cursadas conforme o disposto no item 1.3.

5.3 A frequência nesta etapa deverá, obrigatoriamente, ser 100%. Caso não cumpra a frequência obrigatória, o discente perderá o direito de continuidade no **CTOPP**.

5.4 As munições a serem ofertadas nas habilitações, por discente, serão de 100 (cem), no caso de habilitação para FUZIL; 100 (cem) para a atualização em PISTOLA e de 60 (sessenta) para a habilitação/atualização em ESPINGARDA.

5.5. *Da avaliação da etapa presencial:*

5.5.1 Serão realizadas avaliações teóricas no último dia de curso, em especial, no que tange às disciplinas que envolvam Atendimento Pré Hospitalar, Sistema de Controle de Acesso, Tecnologias Não Letais e Escolta, com média 60 (sessenta).

5.5.2 Em caso de reprovação na prova escrita haverá atividade complementar a ser realizada pelo aluno;

5.5.3 A atividade complementar consiste na produção de uma resenha escrita e postado na plataforma ESPEN, que verse sobre o assunto objeto de reprovação;

5.5.4 Nas avaliações de prática de tiro (Pistola .40 S&W, Fuzil 5,56 X 45mm e Espingarda 12 Gauge) será admitida média 60. Durante os testes os discentes serão avaliados quanto a precisão dos disparos, velocidade na execução, aplicação dos protocolos de combate e no manuseio correto e seguro dos armamentos.

## **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

### **ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

5.5.5 Faz parte também da avaliação das disciplinas de armamento e tiro a obediência das regras de segurança e conduta em estande, sendo passível de desligamento do discente.

5.5.6 Nos casos em que o discente não obtenha o aproveitamento obrigatório para sua aprovação nas disciplinas que envolvam utilização de munição, deverá aguardar a possibilidade de RETESTE em novas turmas a serem ofertadas, de acordo com a disponibilidade de munição a ser despendida. Até que alcance a média exigida sua situação ficará pendente.

5.5.. Todas as notas obtidas nesta etapa serão lançadas na Plataforma Espen-Online, tendo efeito classificatório.

## **6 ETAPA EAD**

6.1. A etapa EAD poderá ser cursada em qualquer tempo após a pré-inscrição do discente na plataforma de EAD da ESPEN ([www.neapd.depen.pr.gov.br](http://www.neapd.depen.pr.gov.br));

6.2. As disciplinas ofertadas nesta etapa estão dispostas no Anexo IV deste Edital;

6.3. *Da avaliação da etapa EAD:*

6.3.1 Cada disciplina envolverá a realização de avaliação de múltipla escolha, sendo necessária para sua aprovação a obtenção de nota 7,0 (sete).

6.3.2 Caso o aluno não obtenha a nota obrigatória para a aprovação na disciplina, será disponibilizada a oportunidade de elaboração de resenha sobre a mesma, para obtenção da nota desejada.

6.4. Não será disponibilizada certificação em disciplina isolada.

## **7 CERTIFICAÇÃO**

7.1 O Certificado de conclusão de curso estará à disposição para ser gerado somente após a conclusão e consequente aprovação de todas as disciplinas das etapas presencial e EAD, além do preenchimento e envio da Pesquisa de Satisfação.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**8 FORMATURA**

8.1. Após a conclusão do curso **CTOPP** anualmente, as cidades terão ranking anual, considerando as maiores notas que gerarão um índice classificatório.

8.2. Os 50 (cinquenta) melhores alunos participarão de Cerimônia de Formatura em dezembro de cada ano.

**9 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO OPCIONAL**

9.1. Aos alunos concluintes e certificados no CTOPP será disponibilizada a oportunidade de poder apresentar um TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, que poderá ser publicado na RESPEN – Revista da ESPEN.

9.2. A oportunidade de publicar o trabalho visa o reconhecimento pessoal do aluno e a divulgação da função de Policial Penal à sociedade, demonstrando o compromisso da ESPEN na valorização do servidor público e a observância do Princípio da Publicidade dos atos públicos.

**10 DOS INSTRUTORES DO CTOPP**

10.1. São requisitos obrigatórios para ser Instrutor:

- a) Possuir Cadastro de Instrutor atualizado na ESPEN;
- b) Experiência de docência na área;
- c) Cursos específicos sobre a disciplina a ser ministrada, demonstrados com Certificações;
- d) Nas áreas que exigem conhecimento especializado, diploma de Graduação na área.
- e) Experiência profissional comprovada na área que pretende.

**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. São de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos,

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**  
instruções e comunicados ao longo do período de sua realização, dele não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

11.2. As despesas relativas ao processo de seleção (atestado, deslocamento, enxoval, etc.) são de responsabilidade do candidato.

11.3. O discente deverá estar de posse do enxoval do aluno nos dias de curso presencial, conforme Anexo VI.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados, apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora e pela Direção da ESPEN.

11.5. Os Anexos I e II, III, IV, V e VI fazem parte e integram o presente Edital.

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022.

  
MARILZA STADLER DE CAMPOS HACK  
DIRETORA DA ESPEN

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**ANEXO I**

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

Marilza Stadler de Campos Hack – Coordenação Geral  
Marlene Luiz Correia Portugal de Macedo – Coordenação Auxiliar  
Allyson de Oliveira – Coordenação de Logística e Infraestrutura  
Rodrigo Almeida Alves – Coordenador de Instrução  
Alan Ricardo Sampaio Galleazzo - Coordenador de EaD  
Edevaldo Miguel Costacurta – Coordenador Auxiliar de EaD

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**ANEXO II**

**DISCIPLINAS ETAPA PRESENCIAL – Curso 13 dias – 144 horas**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
<b>Abertura e Apresentação do Curso</b>	2
<b>Técnicas e Tecnologias de menor Potencial ofensivo – nível básico</b>	8
<b>Técnicas de Imobilizações e uso de algemas – nível básico</b>	4
<b>Sistema de Controle de Acesso e Segurança Externa – nível básico</b>	12
<b>Direção Defensiva e Evasiva aplicada a Atividade Penitenciária</b>	12
<b>Abordagem Policial</b>	10
<b>Técnicas de Escolta Prisional – nível básico</b>	12
<b>Brigadista Penitenciário – nível básico</b>	8
<b>APH em Combate – nível básico</b>	10
<b>Balística terminal, neutralização de ameaças e uso de proteção balística</b>	4
<b>Tiro Policial – nível básico</b>	6
<b>Combate Aproximado em Edificações – CQB – nível básico</b>	4
<b>Armamento e tiro – Espingarda 12 gauge – nível básico</b>	8
<b>Retenção de armas curtas e longas</b>	8
<b>Primeira intervenção – nível básico</b>	4
<b>Armamento e tiro – Fuzil 5,56 x 45 mm – nível básico</b>	16
<b>Vigilância armada das Muralhas</b>	4
<b>Emboscada e Contra Emboscada Veicular</b>	8
<b>Avaliações (testes de tiro e Prova Escrita)</b>	4

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**ANEXO III**

**DISCIPLINAS ETAPA PRESENCIAL – Curso 15 dias – 160 horas**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
<b>Abertura e Apresentação do Curso</b>	2
<b>Técnicas e Tecnologias de menor Potencial ofensivo – nível básico</b>	12
<b>Técnicas de Imobilizações e uso de algemas – nível básico</b>	8
<b>Sistema de Controle de Acesso e Segurança Externa – nível básico</b>	12
<b>Direção Defensiva e Evasiva aplicada a Atividade Penitenciária</b>	12
<b>Abordagem Policial</b>	10
<b>Técnicas de Escolta Prisional – nível básico</b>	12
<b>Brigadista Penitenciário – nível básico</b>	8
<b>APH em Combate – nível básico</b>	10
<b>Balística terminal, neutralização de ameaças e uso de proteção balística</b>	4
<b>Tiro Policial – nível básico</b>	6
<b>Combate Aproximado em Edificações – CQB – nível básico</b>	4
<b>Armamento e tiro – Espingarda 12 gauge – nível básico</b>	16
<b>Retenção de armas curtas e longas</b>	8
<b>Primeira intervenção – nível básico</b>	4
<b>Armamento e tiro – Fuzil 5,56 x 45 mm – nível básico</b>	16
<b>Vigilância armada das Muralhas</b>	4
<b>Emboscada e Contra Emboscada Veicular</b>	8
<b>Avaliações (testes de tiro e Prova Escrita)</b>	4

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**ANEXO IV**

**DISCIPLINAS ETAPA EAD – 172 horas**

<b>Gestão da Monitoração Eletrônica</b>	8
<b>Gestão de pessoas e RH</b>	8
<b>Gestão de Licitações e contratos</b>	8
<b>Orçamento, Planejamento e Controle Financeiro</b>	16
<b>Sistemas de Informações Penitenciárias</b>	8
<b>Gerencia de Projetos</b>	8
<b>Elaboração de Documentos Oficiais</b>	8
<b>Princípios na Excelência do Atendimento ao Público.</b>	8
<b>Cultura Organizacional e atribuições do DEPEN</b>	8
<b>Direito Administrativo no serviço público</b>	20
<b>Ética no serviço público</b>	8
<b>Políticas de atenção ao egresso - Assistência social e Trabalho voltados ao egresso do sistema Penitenciário</b>	8
<b>Assistências e serviços na Execução Penal. Atendimentos à públicos específicos</b>	8
<b>Linguagem e Comunicação Social Aplicada</b>	8
<b>Conciliação, Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa</b>	8
<b>Recaptura aplicada ao Sistema Penal</b>	8
<b>Saúde Mental</b>	8
<b>Inteligência Penitenciária (nível básico)</b>	8
<b>Gerenciamento de crises (nível básico)</b>	8
<b>Lei de Execuções Penais e Estatuto Penitenciário do Paraná</b>	8

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**ANEXO V**

**MODELO DE EXAME MÉDICO DE SAÚDE**

**TIMBRE/CARIMBO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLINICA DE SAÚDE  
OU DO RECEITURARIO DO MÉDICO**

Atesto para os devidos fins sob as penas da Lei, que o Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG, \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, encontra-se apto para realizar atividades físicas.

\_\_\_\_\_  
Nome - Assinatura

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**ANEXO VI**

**ENXOVAL DO ALUNO**

**Exigidos:**

- Uniforme preto DEPEN (camiseta, bota, cinto, jaqueta)
- Calça tática;
- Kit de manutenção de armamento (do armamento institucional);
- Coldre externo e porta carregador de pistola e fuzil;
- Cinto de guarnição;
- Porta Algemas;
- Bandoleira.

**Sugeridos:**

- Cantil;
- Lamina;
- Conjunto de Talher;
- Rolo de Fita Isolante;
- Kit Higiene Pessoal;
- Kit de primeiros socorros;
- Colete balístico;
- Lanterna;
- Coldre interno;
- Torniquete.